



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição dos materiais de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza do hospital municipal e unidades básica de saúde, entre outros.

Quanto os materiais descartáveis o mesmo é necessário para as atividades rotineiras dos diversos departamentos, como copo descartáveis para servir café e água, embalagem plásticas para coleta de lixo, entre outros produtos necessários para atividades rotineiras.

Já os EPI's são para fornecimento ao funcionário dos diversos departamentos.

Trata-se na necessidade da aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e EPI's.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Alexsandra Maria Chaves
Secretaria Municipal de Administração	Secretária Municipal	Luana Elizabeth Souza Pena
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	Ariane de Oliveira Salles
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	Secretária Municipal	Junia Maria Lucindo do Nascimento
Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura	Secretário Municipal	Talles André Silva Moraes
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretária Municipal	Luciana Mara Duarte Simões
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal	Geizilaine da Silva Perdigão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



2.3. Requisitos da Contratação:

O objeto a adquirir deve atender a demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco dias) dias, contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Considerando que se trata de uma aquisição comum, amplamente demandado por entidades públicas e privadas para a execução de suas atividades administrativas, não há a necessidade de estabelecer maiores exigências.

A contratada deverá entregar os produtos na sede do município, no endereço designado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, entre os horários de 08h00min as 16h00min.

Em atendimento à Lei 6.360/1976, Decreto 8.077/2013, Resolução RDC 16 / 2014 / ANVISA, e Lei Estadual/MG 13.317 / 99, para àqueles itens que a legislação específica obriga, os licitantes deverão apresentar:

- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE;
- Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços do Governo Federal, Pesquisa de Preços no Portal Licitanet e contratações similares feitas pela administração pública.

A melhor solução é o registro de preços para a aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e EPI's.

A presente aquisição, são de itens amplamente fornecidos pelo mercado, não se vislumbrando a existência de eventuais requisitos que limitem a participação das empresas no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.2. Descrição da solução:

Trata-se de aquisição de produtos necessários para atendimentos aos diversos departamentos em suas atividades rotineiras.

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o Registro de Preços para a aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e EPI's.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

3.3. Estimativa da quantidade:

O quantitativo estimado da aquisição para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTITATIVO POR SECRETARIA							
			Saúde	Administração	Turismo, Cultura Esporte e Lazer	Obras, Transporte, Infraestrutura e	Meio Ambiente e Desenvolvimento	Assistência Social	Educação	TOTAL
01	Unidade	AGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. DEVE APRESENTAR ASPECTO LIQUIDO DE COR AMARELADA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2.0 A 2.5%. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	504	300	24	48	12	24	408	1.320
02	Unidade	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR,	1.008	108	12	48	48	24	408	1.656



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



		COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.								
03	Unidade	ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 LT ÁLCOOL.	-	108	-	108	48	-	204	468
04	Unidade	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA.	-	10	-	-	-	30	50	90
05	Unidade	ANCINHO DE METAL, 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS.	-	-	-	-	05	-	10	15
06	Unidade	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA DE ALUMINIO OU ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	15	20	06	05	02	10	20	78
07	Unidade	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA DE ALUMINIO OU ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	10	10	-	05	-	-	20	45
08	Unidade	BLOQUEADOR SOLAR, MÍNIMO FPS 30. PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB. FRASCO DE NO MÍNIMO 150ML.	-	-	12	100	60	-	20	192
09	Unidade	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, FLORAL,	354	252	24	48	12	24	402	1.116



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



		JASMIM. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
10	Unidade	DETERGENTE PARA LOUÇAS , BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	300	24	24	-	24	408	1.080
11	Unidade	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 58 X 32 CM, COR: LARANJA.	100	200	10	40	-	20	200	570
12	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO : COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENOSULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO 500ML.	10	10	-	-	-	10	40	70
13	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE COZINHA , COMPOSIÇÃO LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA. FRASCO 500 ML. TIPO YPÊ, VEJA OU SUPERIOR.	150	200	12	05	10	12	200	589
14	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO . COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. COR: BRANCA. DIMENSÃO: 23 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE	700	300	06	05	10	50	100	1.171



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



		LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, CREPADO, GOFRADO, SEM FRAGRÂNCIA, ISENTOS DE IMPUREZAS E FUIROS, SEM ODOR, INTERFOLHADO PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONSTANDO ESCRITA 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE: COM 1.000 FOLHAS, EMBALADAS INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA.								
15	Pacote	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR BRANCO	20	50	15	-	-	05	200	290
16	Pacote	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR BRANCO	20	50	50	-	-	05	400	525
17	Unidade	PLÁSTICO FILME (AMARELO). COMPRIMENTO: 300 METROS. LARGURA: 28 CM. ESPESSURA: 8 MICRAS.	02	05	-	-	-	-	30	37
18	Unidade	RODO DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO OU MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM, COM REFORÇO NA LATERAL E BORRACHA DUPLA DE EVA.	10	10	-	05	04	05	20	55
19	Unidade	RODO DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO OU MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM, COM REFORÇO NA LATERAL E BORRACHA DUPLA DE EVA.	15	10	14	05	04	02	20	70
20	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 100 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 75CM X 90CM,	40	40	05	20	50	02	30	187



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



		MICRA 10, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 5,8 KG.								
21	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 60 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, RESISTENTE, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	50	-	05	10	20	-	-	85
22	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 60 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, RESISTENTE, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	50	-	-	-	-	-	-	50
23	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 50 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, RESISTENTE, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	50	20	-	-	-	05	25	100
24	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 30 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, RESISTENTE, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	50	-	-	-	-	-	-	50
25	Pacote/ Rolo	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 15 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, RESISTENTE, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	-	-	-	-	-	07	20	27
26	Pacote/ Rolo	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS BRANCO , PARA	50	-	-	-	-	-	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



		USO HOSPITALAR PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.								
27	Pacote/ Rolo	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS VERMELHO, PARA USO HOSPITALAR PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES.	10	-	-	-	-	-	-	10
28	Pacote	SACO PARA PIPOCA, DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 7X15CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	-	02	03	-	-	02	30	37
29	Pacote	TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO TIPO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	05	01	01	-	-	-	10	17
30	Unidade	VASSOURA PARA JARDIM, EM PLASTICO, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 1,20 METROS.	02	02	04	04	05	-	-	17
31	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAÇA, Nº 5 COM CABO DE 1,20 METROS.	06	50	02	50	100	05	100	313
32	Unidade	VASSOURA GARI 40 CM CEPA PLÁSTICA. FIO RÍGIDO E LONGO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS.	-	-	-	-	100	-	-	100

A quantidade a ser licitada é uma previsão de cada departamento para a aquisição por 12 (doze) meses. Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações a licitação será realizada por registro de preços.

O quantitativo está baseado nos fornecimentos já realizados em anos anteriores, com aplicação de margem de segurança. A margem de segurança é de extrema importância para não haver risco de o público alvo não ser atendidos.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço em Bancos de Preços e contratações similares feitas pela administração pública.

O valor final total estimado para a contratação é **R\$ 93.971,49 (noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	011403	Água sanitária	Consumo	1	3,2600	1.320,0000
0002	000387	Álcool 70%	Consumo	1	6,8300	1.656,0000
0003	012996	ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM	Consumo	1	8,0200	468,0000
0004	012997	AVENTAL DE PVC FORRADO	Consumo	1	9,2500	90,0000
0005	007184	Ancinho de metal com Cabo Reto 16 Dentes	Consumo	1	26,6500	15,0000
0006	000473	Balde plástico 10 litros- com alça de ferro	Consumo	1	11,2100	78,0000
0007	000519	Balde plástico 20 litros	Consumo	1	18,0500	45,0000
0008	012998	BLOQUEADOR SOLAR	Consumo	1	23,4600	192,0000
0009	000516	Desinfetante 2 litros	Consumo	1	4,5900	1.116,0000
0010	001049	Detergente 500ml	Consumo	1	2,1200	1.080,0000
0011	006022	Flanela	Consumo	1	2,5600	570,0000
0012	000487	Limpa alumínio 500ml	Consumo	1	2,3800	70,0000
0013	013147	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE COZINHA	Consumo	1	2,7900	589,0000
0014	000734	Papel toalha	Consumo	1	14,8600	1.171,0000
0015	001263	Prato descartavel raso 21 cm.	Consumo	1	3,5700	290,0000
0016	006032	Prato Descartavel fundo	Consumo	1	3,4900	525,0000
0017	013017	PLÁSTICO FILME	Consumo	1	28,7600	37,0000
0018	013018	RODO DE 40 CM	Consumo	1	16,4400	55,0000
0019	013019	RODO 60 CM	Consumo	1	23,5300	70,0000
0020	013020	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 100 LITROS	Consumo	1	53,4900	187,0000
0021	013021	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 60 LITROS	Consumo	1	37,5800	85,0000
0022	013022	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 60 LITROS COR BRANCA	Consumo	1	20,6900	50,0000
0023	013023	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 50 LITROS	Consumo	1	24,5500	100,0000
0024	013148	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 30 LITROS,	Consumo	1	16,3000	50,0000
0025	013149	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 15 LITROS	Consumo	1	12,0000	27,0000
0026	013027	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS BRANCO	Consumo	1	56,1800	50,0000
0027	013028	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS VERMELHO	Consumo	1	72,2200	10,0000
0028	013029	SACO PARA PIPOCA	Consumo	1	22,1000	37,0000
0029	013030	TOUCA DESCARTAVEL	Consumo	1	16,5500	17,0000
0030	013031	VASSOURA PARA JARDIM	Consumo	1	20,4800	17,0000
0031	006031	Vassoura de Piaçava	Consumo	1	20,7100	313,0000
0032	013034	VASSOURA GARI 40 CM CEPA PLÁSTICA. FIO RÍGIDO E LONGO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS.	Consumo	1	33,3000	100,0000

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

A entrega será parcelada uma vez que não há como prever a demanda de quantitativo dos itens a serem requisitados, e em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude do pouco espaço de estocagem.

Iniciando o fornecimento, as entregas dos itens serão feitas parceladas, de acordo com a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretarias Requisitantes.

3.6. Contratações correlatas:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

O registro de preço independe de previsão orçamentária.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de limpeza, descartáveis e EPI's, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos materiais buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

4.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, em seguida será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

O fornecimento será acompanhado por servidores indicados pelas Secretarias Requisitantes para atuarem como fiscais do contrato.

Para que os serviços/fornecimentos sejam realizados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Preferenciar produtos e materiais:

- Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Em relação aos funcionários:

- Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial
- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5. VIABILIDADE:

5.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do Mato Dentro, 01 de abril de 2024.

Luana Elizabeth Souza Pena
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 075/2021

Junia Maria Lucindo do Nascimento
Secr. Mun. de Assistência e Promoção Social
Portaria n. 009/2021

Alexsandra Maria Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 029/2023

Luciana Mara Duarte Simões
Secr. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 033/2023

Ariane de Oliveira Salles
Secretária Municipal de EducaçãoSecr.
Portaria n. 008/2021

Talles André Silva Moraes
Mun. de Transp., Obras, Infraestrutura e Agricultura
Portaria n. 008/2023

Geizilaine da Silva Perdigão
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2023